



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 23-2016-CJ-JOGUINHOS-FUTSAL-FPOLIS-JOINVILLE

Denunciado: André Alves - Técnico da Equipe de Florianópolis

Enquadramento: art. 188 do CJD/SC

Denunciado: João Vitor Sheemann – Atleta da Equipe de Florianópolis

Enquadramento: Art. 188 do CJD/SC

Denunciado: Felipe Ávila de Lima – Atleta da Equipe de Florianópolis

Enquadramento: art. 188 do CJD/SC

Denunciado: Kelvin Nunes Soares – Diretor Técnico da Equipe de Joinville

Enquadramento: art. 190 do CJD/SC

Data: 09 de novembro de 2016

Horário: 09h

Modalidade: Futsal

Evento: Joguinhos Abertos

Relator: Lucimar Pereira Dias

DECISÃO:

1. André Alves - Técnico da Equipe de Florianópolis: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, por maioria julgar procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de quatro jogos de suspensão, fulcro no Art. 188 do CJD/SC.

2. João Vitor Sheemann – Atleta da Equipe de Florianópolis: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de quatro jogos de suspensão, fulcro no Art. 188 do CJD/SC.

3. Felipe Ávila de Lima – Atleta da Equipe de Florianópolis: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de quatro jogos de suspensão, fulcro no Art. 188 do CJD/SC.

4. Kelvin Nunes – Diretor Técnico da Equipe de Joinville: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de 30 dias de suspensão, fulcro no Art. 190, §1º do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 10h45.

R.P.I.

Florianópolis, 09 de novembro de 2016.

ZILTON VARGAS

PRESIDENTE DO CONSELHO DE JULGAMENTO